



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Lei nº 0017/2020

Determina a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional e o Hino do Município de Bálamo em eventos oficiais, inaugurações de obras públicas e eventos esportivos.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Torna-se obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Bálamo em todos os eventos oficiais, inaugurações de obras públicas e eventos esportivos realizados no município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 14 de Outubro de 2020.

### Vereador:

João Manoel Fonte - SOLIDARIEDADE

### JUSTIFICATIVA

É necessário que algumas medidas sejam tomadas para que resgatemos noções de civismo, que foram perdidas ao longo dos anos.

Uma delas é a execução do Hino Nacional Brasileiro, que era uma prática comum, mas que perdeu espaço ao longo do tempo. Em anos recentes, em razão disso, temos percebido iniciativas de entes públicos determinando a execução de hinos em vários tipos de eventos.

Nessa esteira, apresento este projeto para que o Hino Nacional Brasileiro passe a ser executado em eventos oficiais, inaugurações de obras públicas e eventos esportivos, dando a devida importância a esse símbolo da nação.

Aproveitando o ensejo, acho necessário também que nesses mesmos eventos seja executado o Hino de nosso Município, valorizando-o e até mesmo dando conhecimento aos munícipes, pois certamente muitos não conhecem nosso hino.